



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2018

### CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA/PR.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, com sede à Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Moacir OLivatti, no uso de suas atribuições, vem por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, incluídas suas organizações econômicas - cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, **com vigência até 23 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as disposições do Art. 19 da Lei federal nº 10.696, de 02 de Julho de 2003, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelo Termo de Adesão nº. 1886/2015, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento.

**1. OBJETO** - O presente edital de chamamento público tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, incluídas suas organizações econômicas - cooperativas e associações, agricultor individual ou grupo formal e informal, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social das entidades sócio-assistenciais, na forma, condições estabelecidos no Presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos seguintes produtos:

#### 1.1. Definição do Objeto:

ITEM	UND.	PRODUTO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR (R\$) TOTAL
1	Kg	Abacaxi	848	Apresentar consistência firme, cor própria do produto, pouco amadurecimento, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	R\$ 2,93	R\$ 2.484,64
2	Kg	Abóbora Cabotia	592	Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	R\$ 1,82	R\$ 1.077,44
3	Kg	Abobrinha verde	737	Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, unidades de tamanho médio e casca íntegra.	R\$ 2,37	R\$ 1.746,69
4	Kg	Aipim/	1072	Mandioca tipo branca ou amarela,	R\$ 2,24	R\$ 2.401,28



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

		Mandioca		fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas.		
5	Unidade	Alface	1387	Folhas integras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	R\$ 1,55	R\$ 2.149,85
6	Unidade	Almeirão	400	Folhas integras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	R\$ 1,77	R\$ 708,00
7	Kg	Banana prata	640	Em pencas, deverá ter tamanho médio, com casca lisa, de cor uniforme e não estar muito madura, sem danos mecânicos ou físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 2,94	R\$ 1.881,60
8	Kg	Banana maça	232	Em pencas, deverá ter tamanho médio, com casca lisa, de cor uniforme e não estar muito madura, sem danos mecânicos ou físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 3,33	R\$ 772,56
9	Kg	Batata doce	1000	Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto.	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
10	Kg	Batata inglesa comum	1840	Deve estar limpa, lisa, firme sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto.	R\$ 1,77	R\$ 3.256,80
11	Kg	Beterraba	560	Tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	R\$ 2,55	R\$ 1.428,00
12	Kg	Brócolis	446	Deve estar tenra, cor verde-escuro sem lesões mecânicas e parasitas	R\$ 4,34	R\$ 1.935,64
13	Kg	Cebola branca	1072	Unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	R\$ 2,33	R\$ 2.497,76
14	Kg	Cenoura	1168	Deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	R\$ 2,24	R\$ 2.616,32
15	Kg	Cheiro verde	300	Folhas verdes, frescas, sem manchas e/ou picadas de insetos	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

16	Maço 300 gr	Couve Manteiga	865	Folhas inteiras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	R\$ 1,85	R\$ 1.600,25
17	Kg	Goiaba	1438	GOIABA VERMELHA, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	R\$ 4,52	R\$ 6.499,76
18	kg	Laranja pera	3963	Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	R\$ 1,64	R\$ 6.499,32
19	kg	Limão taiti	352	Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	R\$ 2,49	R\$ 876,48
20	kg	Mamão	1696	Mamão Tipo Papaya e/ou calimosa de primeira qualidade, sem machucados, manchas e firme.	R\$ 2,29	R\$ 3.883,84
21	kg	Manga	976	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 3,32	R\$ 3.240,32
22	kg	Maracujá Azedo	2044	Deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	R\$ 3,18	R\$ 6.499,92



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

23	kg	Melância	3000	Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00
24	kg	Milho verde com palha	753	Unidades firmes, sem imperfeições, larvas ou parasitas, com coloração normal, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto, com palha.	R\$ 3,45	R\$ 2.597,85
25	kg	Morango	469	Unidades firme, sem lesões mecânica e microbianas, parcialmente maduro, acondicionado de forma que não amasse ou deteriore o produto.	R\$ 13,84	R\$ 6.490,96
26	kg	Pão Caseiro	2321	O produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ácido fólico, sal, açúcar, fermento biológico, podendo conter ovos; tamanho médio, coloração clara e uniforme, sem sujidades, estar em embalagem atóxica, com indicação de peso, data de validade e ingredientes descritos. Produzido em estabelecimento certificado e autorizado pela Vigilância Sanitária.	R\$ 8,40	R\$ 19.496,40
27	kg	Quiabo	262	Convencional. Quiabo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 4,79	R\$ 1.254,98
28	kg	Repolho	1942	Convencional ou orgânico. As folhas internas devem ser turgescerentes e sem imperfeições, de tamanho médio, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	R\$ 1,72	R\$ 3.340,24
29	Maço 300gr	Rúcula	368	Convencional ou orgânico. Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	R\$ 2,21	R\$ 813,28
30	L	Suco de Laranja integral	698	Suco de laranja integral sem conservantes não fermentado; rico em vitamina c; livre de gorduras saturadas; totais e trans; não contendo glúten; não alcoólico; não	R\$ 9,31	R\$ 6.498,38



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

				pasteurizado, embalagem de 1 litro.		
31	L	Suco de uva integral	601	Suco de uva integral a base de: água, suco de uva concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem 1 litro.	R\$ 10,81	R\$ 6.496,81
32	kg	Tomate	1041	Convencional ou orgânico. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo.	R\$ 3,23	R\$ 3.362,43
<b>TOTALGERAL</b>						<b>R\$ 113.398,80</b>

**1.2** - O valor máximo estimado para atender o presente credenciamento será de R\$ 113.398,80 (cento e treze mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS).

**1.3** - Regime de Execução: **Por Item**.

**1.4 - PÚBLICO ALVO BENEFICIADOS:** Pessoas e famílias em vulnerabilidade social atendidas por programas de promoção de segurança alimentar e nutricional, em especial a rede de equipamentos públicos de alimentação e nutrição, composta por restaurante populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos; entidades socioassistenciais, preferencialmente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades do Sistema Único de Assistência Social (CAD-SUAS); Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) ou escolas da rede pública de ensino, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

## **2. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1** - A aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos na pesquisa de preços efetuada pelo Governo do Estado do Paraná através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná (SEAB) junto ao Departamento de Economia Rural (DERAL), respeitando as orientações da Resolução nº 59/2013 do grupo gestor do Programa, de acordo com a exigência do MDS no Manual Operativo do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra da Agricultura Familiar para doação simultânea por meio de Termo de Adesão – PAA Municipal.

**2.2** - O pagamento aos fornecedores serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS), tendo por base as informações inseridas no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA) e será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, diretamente em conta específica do Programa em nome do agricultor, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e termo de recebimento assinado, devidamente atestado por servidor responsável pelo recebimento.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

**2.3** - A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 113.398,80 (cento e treze mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) sem ônus ao Município, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores fornecedores existentes.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar do processo de seleção todo e qualquer agricultor individual, que demonstre condições técnicas para a execução objeto deste Edital, bem como atenda todas as exigências legais e condições estabelecidas neste Edital.

**3.2** - Cada proponente individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário até o limite individual de venda do agricultor familiar de **R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por DAP/ANO** observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**3.3** - Estão impedidos de participar da licitação:

- a) Pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.
- b) servidores ou dirigentes da Prefeitura do Município de Nova Esperança.

### **4 - AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS**

**4.1** - Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF.

**4.2** - Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no **Item 07 (CRITÉRIO PROIRIZAÇÃO)** deste edital.

### **5 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

#### **5.1. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

**a)** Os agricultores individuais, deverão entregar e **PROTOCOLAR** o envelope único com os documentos para habilitação e proposta de preços até as **09 horas do dia 06 de agosto de 2018**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Romário Martins nº 160, centro.

### **6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**6.1 - Agricultor Individual** - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme Anexo I.
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda Anexo II.

**6.2** - O **envelope** deverá constar o nome do município onde se localiza a propriedade para fins de seleção, que seguirá o seguinte roteiro para a abertura dos envelopes:





# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

a) Primeiramente a seleção dos agricultores familiares do município e, em segunda etapa, a seleção de agricultores familiares de outras localidades.

## **7 – CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES**

**7.1-** Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Munícipe	1.a) Agricultor familiar que reside no município de Nova Esperança	Agricultor Individual	10
2	Continuidade	2.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Municipal no Termo de Adesão anterior	Agricultor Individual	9
3	Grupos Especiais <sup>1</sup>	3.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	8
4	Grupo “B” do PRONAF inserido no CadÚnico ou no	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	6

**7.2 -** Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

## **8 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA:**

**8.1 -** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Romário Martins nº 160, centro, Nova Esperança- PR, às terças-feiras, das 7h30min às 10h, com cronograma a ser definido pelo Coordenador do PAA no Município que também atestará o seu recebimento.

**8.2 -** As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

**8.3 -** Todos os produtos deverão respeitar o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e com rotulagem conforme Resolução SESA nº 748/2014.

## **9 - RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES**

<sup>1</sup> Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2017 - 2020**

**9.1** - Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

**9.2** - Os fornecedores devem ter produção própria de alimentos, conforme declaração anexo II.

**9.3** - O fornecedor compromete a fornecer os produtos de acordo com as quantidades e com o cronograma de datas estipuladas. Todos os produtos deverão ser entregues em condições próprias para consumo humano e sem excesso de sujidades.

**9.4** - Respeitar o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e emitir rotulagem conforme Resolução SESA nº 748/2014.

**9.5** - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

**9.6** - Transportar os alimentos de forma que garanta a integridade e a qualidade dos mesmos.

**9.7** - Os produtos serão pesados e conferidos quanto ao peso e a qualidade podendo ser devolvidos.

**9.8** - Os pães deverão ser acondicionados em embalagem atóxica com rótulo descrevendo os ingredientes do produto, data de fabricação, data de validade.

**9.9** - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos.

**9.10** - Manter, durante todo o período de entrega, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

**9.11** - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

## **10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Nova Esperança poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CREDENCIADOS, às seguintes penalidades:

10.1.1 – advertência;

10.1.2 - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

10.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

10.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Chamamento;

10.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

10.2.4 - fizer declaração falsa;





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

10.2.5 - cometer fraude fiscal;

10.2.6 - falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - Informações sobre esta Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Nova Esperança Municipal, Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h as 11h30min e das 13h30min às 17h na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Romário Martins, 160, centro.

**11.2** - O limite individual de venda do agricultor familiar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, por DAP por ano civil.

**11.3** - A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quando da conclusão do processo de seleção.

**11.4** - Todos os agricultores individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

**11.5** - É parte integrante deste edital, como anexo: Anexo I - Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Familiares Individuais, Anexo II - Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria; Manual Operativo do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra da Agricultura Familiar para doação simultânea; Termo de Adesão – PAA Municipal; Resolução SESA nº 748/2014; Resolução nº 59/2013 do grupo gestor do Programa; Lei nº 10.996, de 2 de Julho de 2003; Tabela de preços efetuada pelo Governo do Estado do Paraná através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná (SEAB) junto ao Departamento de Economia Rural (DERAL).

Nova Esperança, 06 de julho de 2018.

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## ANEXO I

### Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº (a ser preenchida pela Prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
Nome do Proponente			
2. Endereço	1. Município	a) CEP	
Nº da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone	
8. Banco indicado para depósito de pagamentos	9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unida de	3. Quantidade Total para o período (Kg) <sup>2</sup>	4. Periodicidade de entrega <sup>3</sup>

<sup>2</sup> A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência da proposta.

<sup>3</sup> Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017 - 2020

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

#### FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_

declaro, para fins de participação no Programa de Aquisição de alimentos - PAA, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção.

Município, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura